



"BRASIL - DO CABURÁÍ AO CHUÍ"  
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA

PROTOCOLO/PMBV  
RECEBIDO  
EM: 18/09/2025  
ÁS: 13:10  
*gpecey*

Ofício nº 639/2025/SGL/CMBV

Boa Vista-RR, 17 de setembro de 2025.

A Sua Senhoria o Senhor,

**MÁRCIO VINICIUS DE SOUZA ALMEIDA**

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

**Assunto: Decreto Municipal nº 2.102/2025, de 17 de setembro de 2025.**

Senhor Secretário,

Solicitamos que seja feita a publicação no Diário Oficial do Município do **Decreto Municipal nº 2.102/2025, de 17 de setembro de 2025.**

Informamos o envio da referida mídia do Decreto Legislativo para o e-mail: [diário@boavista.rr.gov.br](mailto:diário@boavista.rr.gov.br).

Atenciosamente,

**GENILSON COSTA E SILVA**

Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista



"BRASIL - DO CABURÁÍ AO CHUÍ"  
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA

**DECRETO LEGISLATIVO N.º 2.102/2025, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025.**

**CONCEDE O DIPLOMA DE GRATIDÃO DA CIDADE DE BOA VISTA À SRA. DAIANE FERNANDES PELO RECONHECIMENTO DE SEU INESTIMÁVEL TRABALHO E CONTRIBUIÇÃO PARA O ESTADO DE RORAIMA E EM ESPECIAL A CIDADE DE BOA VISTA-RR.**

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA**, faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga o seguinte:

**DECRETO LEGISLATIVO:**

**Art. 1º** Fica concedido o Diploma de Gratidão da Cidade de Boa Vista à Sra. Daiane Fernandes, pelo reconhecimento dos trabalhos prestados ao Estado de Roraima e em especial ao município de Boa Vista/RR.

**Parágrafo Único** — A solenidade de entrega do título dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Mello.

**Art. 2º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista – RR, 17 de setembro de 2025.

**GENILSON COSTA E SILVA**  
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista